

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**AValiação Fenotípica DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) PARA INGRESSO
NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS PELO SISTEMA DE COTAS PARA
NEGROS/AS**

Nome do Curso: Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional – ProfSocio

Unidade Universitária: Paranaíba

Em atendimento à Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 324, de 4 de novembro de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.214, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para ingresso de candidatos classificados pelo regime de Cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a), no **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS**, os membros da banca avaliadora: Cíntia Santos Diallo, Clemilton Pereira dos Santos, Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira em reunião virtual, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, às 8 h , após análise das características fenotípicas, através da realização de Banca Virtual do (a) **candidato (a) Daniel dos Santos Melo**, decidem:

pelo **deferimento** da matrícula tendo em vista que foram constatadas as características fenotípicas que o (a) identificam como negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que *o Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

pelo **indeferimento** da matrícula, tendo em vista que o (a) candidato (a) **não apresenta** características fenotípicas suficientes para sua identificação como Negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que *o Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

Considerando debates e votação entre os membros, este é o parecer da Banca Avaliadora.

Assina a presente avaliação o(a) presidente(a) da banca avaliadora.

Dourados, MS 10/02/2025

CINTIA SANTOS
DIALLO:15216337890

Assinado de forma digital por
CINTIA SANTOS
DIALLO:15216337890
Dados: 2025.02.10 08:37:57 -04'00'

CÍNTIA SANTOS DIALLO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**AValiação Fenotípica do(a) Candidato(a) Classificado(a) para Ingresso
nos Cursos de Pós-Graduação da UEMS pelo Sistema de Cotas para
Negros/As**

Nome do Curso: Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional – ProfSocio

Unidade Universitária: Paranaíba

Em atendimento à Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 324, de 4 de novembro de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.214, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para ingresso de candidatos classificados pelo regime de Cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a), no **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS**, os membros da banca avaliadora: Cíntia Santos Diallo, Clemilton Pereira dos Santos, Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira em reunião virtual, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, às 8 h , após análise das características fenotípicas, através da realização de Banca Virtual do (a) **candidato (a) Jaine Vicência Rodrigues**, decidem:

pelo **deferimento** da matrícula tendo em vista que foram constatadas as características fenotípicas que o (a) identificam como negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que *o Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

pelo **indeferimento** da matrícula, tendo em vista que o (a) candidato (a) **não apresenta** características fenotípicas suficientes para sua identificação como Negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que *o Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

Considerando debates e votação entre os membros, este é o parecer da Banca Avaliadora.

Assina a presente avaliação o(a) presidente(a) da banca avaliadora.

Dourados, MS 10/02/2025

CINTIA SANTOS

DIALLO:15216337890

Assinado de forma digital por
CINTIA SANTOS
DIALLO:15216337890
Dados: 2025.02.10 08:37:06 -04'00'

CÍNTIA SANTOS DIALLO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**AValiação Fenotípica do(a) Candidato(a) Classificado(a) para Ingresso
nos Cursos de Pós-Graduação da UEMS pelo Sistema de Cotas para
Negros/AS**

Nome do Curso: Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional – ProfSocio

Unidade Universitária: Paranaíba

Em atendimento à Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 324, de 4 de novembro de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.214, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para ingresso de candidatos classificados pelo regime de Cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a), no **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS**, os membros da banca avaliadora: Cíntia Santos Diallo, Clemilton Pereira dos Santos, Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira em reunião virtual, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, às 8 h , após análise das características fenotípicas, através da realização de Banca Virtual do (a) **candidato (a) Lucas dos Santos Melo**, decidem:

(x) pelo **deferimento** da matrícula tendo em vista que foram constatadas as características fenotípicas que o (a) identificam como negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que *o Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

() pelo **indeferimento** da matrícula, tendo em vista que o (a) candidato (a) **não apresenta** características fenotípicas suficientes para sua identificação como Negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que *o Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

Considerando debates e votação entre os membros, este é o parecer da Banca Avaliadora.

Assina a presente avaliação o(a) presidente(a) da banca avaliadora.

Dourados, MS 10/02/2025

CINTIA SANTOS

DIALLO:15216337890

Assinado de forma digital por

CINTIA SANTOS

DIALLO:15216337890

Dados: 2025.02.10 08:36:27 -04'00'

CÍNTIA SANTOS DIALLO